

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

**LEI Nº 009/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022. ANOS**

Ratifica a 1ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD, aprovado pela Lei Municipal nº 001/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a 1ª alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD, aprovado pela Lei Municipal nº001/2017, e sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

**Art. 2º** - A 1ª alteração e a consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD, passa a integrar a presente Lei para todos os efeitos jurídicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 12 de maio de 2022.

  
Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal.



GABINETE DO **PREFEITO** Página 1 de 1